



TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de instituição especializada para a prestação de serviços técnicos de planejamento, organização e realização de Concurso Público destinado ao provimento de cargos do Município de Campo Erê/SC, compreendendo a elaboração de editais, inscrição de candidatos, elaboração, aplicação e correção de provas, processamento de resultados e atendimento a recursos, através da Fundação FAFIPA (entidade sem fins lucrativos vinculada à Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí – UNESPAR/FAFIPA), por dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 64.650,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Contratação de instituição especializada para a prestação de serviços técnicos de planejamento, organização e realização de Concurso Público destinado ao provimento de cargos do Município de Campo Erê/SC, compreendendo a elaboração de editais, inscrição de candidatos, elaboração, aplicação e correção de provas, processamento de resultados e atendimento a recursos, através da Fundação FAFIPA (entidade sem fins lucrativos vinculada à Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí – UNESPAR/FAFIPA), por dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.	und	1	R\$ 64.650,00	R\$ 64.650,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Gabinete do Prefeito Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 64.650,00					
Valor Total					R\$ 64.650,00

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Necessidade de Atendimento ao Interesse Público e Provimento de Cargos. O Município de Campo Erê/SC necessita suprir vagas e formar cadastro de reserva para cargos essenciais em diversas áreas (Saúde, Educação, Assistência Social, Administração e Infraestrutura/Obras). Imparcialidade e Isonomia: A realização de concurso público garante a seleção dos candidatos mais qualificados por meio de critérios objetivos de avaliação, assegurando o cumprimento dos princípios da impessoalidade, igualdade e moralidade administrativa (Art. 37, II da CF/88).



- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual de . A referida demanda não foi planejada anteriormente porque envolve fatores que não tinham como ser previstos pela Unidade Requisitante, como .

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A definição clara e precisa dos requisitos é essencial para garantir que a contratação atenda às necessidades da Prefeitura Municipal de Campo Erê, assegurando a seleção de uma empresa que possa conduzir o concurso público de forma eficaz e transparente.

Experiência Comprovada: A empresa contratada deve ter experiência comprovada na organização de concursos públicos, com pelo menos três eventos realizados nos últimos cinco anos.

Capacidade Técnica: A solução deve incluir uma equipe técnica qualificada, composta por profissionais com formação em áreas relacionadas à organização de concursos e processos seletivos.

Infraestrutura Adequada: A empresa deve possuir infraestrutura tecnológica e logística capaz de suportar todas as etapas do concurso, desde a inscrição até a divulgação dos resultados.

Segurança da Informação: Devem ser implementadas medidas robustas de segurança para proteger os dados dos candidatos durante todo o processo.

Transparência e Ética: A solução deve prever mecanismos para garantir a transparência e a ética em todas as etapas do concurso, incluindo auditorias independentes.

Atendimento ao Candidato: A empresa deve oferecer canais de comunicação eficientes para atendimento aos candidatos, com suporte durante todo o período do concurso.

Customização do Concurso: A solução deve permitir a personalização das etapas do concurso de acordo com as necessidades específicas das diferentes áreas da Prefeitura.

Cumprimento de Prazos: A empresa deve demonstrar capacidade de cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma do concurso.

Relatórios Detalhados: Devem ser fornecidos relatórios detalhados sobre cada etapa do concurso, permitindo o acompanhamento e a avaliação pela Prefeitura.

Capacidade de Atendimento de Grande Volume: A solução deve ser capaz de gerenciar um grande número de inscrições e candidatos, sem comprometer a qualidade do processo.



7. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 7.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. Dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

Forma de fornecimento

- 8.2. O fornecimento do objeto será INTEGRAL

9. PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 9.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

10. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 10.1. O contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação exigidos na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.170/2024, conforme documentos anexos.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O município de Campo Erê, designa como Gestor o Sr. Jakson Goulart e como fiscal será designado a Sra. TAINARA ANDRIELLY RIBEIRO FAGUNDES para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços/compras, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Campo Erê deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 2001-GABINETE DA PREFEITA E VICE

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0401.2003.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA E VICE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

- 12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



13. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 13.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 13.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 13.2.1. o prazo de validade;
 - 13.2.2. a data da emissão;
 - 13.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 13.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 13.2.5. o valor a pagar; e
 - 13.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 13.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 13.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 13.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 13.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 13.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 13.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 13.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 13.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 13.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 13.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 13.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ
GABINETE DO PREFEITO



Campo Erê - SC, 25 de Agosto de 2026



Documento assinado digitalmente

ALLAN JUNIOR LOPES

Data: 27/08/2026 09:41:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Allan Junior Lopes
Servidor